



ESCANEI-ME

CIANORTE,
Quarta-Feira
21 de Agosto
2024

EDIÇÃO Nº 9269 A-6

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



Câmara Municipal de Japurá

C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Emenda: Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2022,

OS VEREADORES APROVAM, E EU, FERNANDO RAFAEL DA SILVA SANTOS, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal – Processo nº 181.494/23 relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade da Prefeita **Adriana Cristina Polizer**, de acordo com decisões contidas no parecer da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM – materializado na Instrução nº 3840/23; de acordo com o Parecer nº 851/23 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e Parecer nº 21/2023 do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO RAFAEL DA SILVA SANTOS
Presidente

ANA MARIA PRECINOTTO TRENTO
Secretária

ANA MARIA
PRECINOTTO
TRENTO-208
32075949

Prefeitura Municipal de Japurá

Av. Brasil, 363 – Centro – Japurá (44) 3631-1280
e-mail: prefeitura@japurapara.pr.gov.br - CEP: 87.210-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2020
Pregão Nº 49/2020

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Brasil, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.788.340/0001-38, desavante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA**, com endereço a RUA DAS FÁBRICAS, 98 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87.210-000 - JAPURÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.000/01-10, representada pelo Sr. **José Carlos de Souza**, portador (a) do CPF nº 206.775.889-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 122/2020, e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 122/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº 122/2020, até o dia **15/08/2024**, do qual a CONTRATADA suscitou a necessidade no Pregão nº 49/2020. Acrescentando-se o quantitativo de items ora licitados, totalizando o valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)** da qual a CONTRATADA suscitou a necessidade, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	1.000	R\$ 97,50	R\$ 97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditivo. E, por estarem assim justas e corretas, firmam os partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 20/08/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA
Jesusa Pereira Belga

Testemunhas:
Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.662.439-68

Hesthyon Andrade Godoy
CPF: 063.016.439-68

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Praça Pousa, 55 - Fone/Fax: (044) 6914320
e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 87.210-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 173/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2024	Centro de Convalescença	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1134	01003-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Pessoal Juridica	296,85
07.002	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0004.2026	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1247	01003-Incentivo Estadual Cuiabá a Projetos, Programas e Ações em Pro da População Idosa, Deliberação 19/2023 CEDI	10.000,00
SUBTOTAL		10.296,85
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2023	Bloco de Atuação Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1513	01012-Transferências Individuais Impugnadas - transferência com finalidade definida - (inciso II do Art. 166-A da LC nº 195/2022)	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1543	01012-Transferências Individuais Impugnadas - transferência com finalidade definida - (inciso II do Art. 166-A da LC nº 195/2022)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1573	01012-Transferências Individuais Impugnadas - transferência com finalidade definida - (inciso II do Art. 166-A da LC nº 195/2022)	50.000,00
SUBTOTAL		350.000,00
TOTAL		860.896,85

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes:

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Praça Pousa, 55 - Fone/Fax: (044) 6914320
e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 87.210-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Anulação	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2024	Centro de Convalescença	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1170	01012-Convalescença e Fortalecimento de Vínculos	296,85
07.002	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0004.2026	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1281	01003-Incentivo Estadual Cuiabá a Projetos, Programas e Ações em Pro da População Idosa, Deliberação 19/2023 CEDI	10.000,00
SUBTOTAL		10.296,85
TOTAL		10.296,85

II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.02.00.0.0	RECEITA INDIVIDUAL IMPOSTIVA DESTINADA A SAUDE	300.000,00
0.00	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 01 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfex: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporemam@outlook.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3386/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024 (Lei 1060/2023), altera as ações no PPA Lei nº 393/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 1076/2023 (LDO 2024) e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprova, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono o seguinte

DECRETO

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de **R\$ 274.482,54 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** para atender aos seguintes programas:

Especial	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.004	Departamento de Cultura	
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
5024	01054-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	681,79
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5023	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	2.379,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	Departamento de Prevenção e Atendimento à Saúde Pública	
10.301.0008.1059	Acupuntura de Ambulância Residência SESA 1108/2023	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5083	01110-Aquisição Veículo Resolução 847/2024	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfex: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporemam@outlook.com.br

10.003	Divisão de Vigilância Sanitária	
10.304.0008.2140	Manutenção do PROVISIA Residência 1519/2023	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5084	01067-Aquisição Tablets Agentes Combate Endemias Resolução 605/2024	6.000,00
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0008.2123	Aquisição de Equipamentos de Informática Residência 239/2022 (Estado)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5082	01019-Aquisição Equipamentos de Informática Residência 239/2022	6.000,00
10.005	Divisão de Epidemiologia	
10.122.0008.2074	Entendimento da Emergência COVID-19 (Federal)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
5085	01045-Coronavírus (COVID-19) Portaria 1666/2020 FNS	128.409,40
5086	01048-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2222/2020	191,06
5087	01049-Coronavírus (COVID-19) NACIONAL PORT. 2405/2020	18,24
5088	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	6.000,00
5089	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	4.750,00
5090	010417-ACÓES APOIO GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPERIO PORT 731/2021 - COVID-19	5.053,97
5091	010418-ACÓES FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE PORT 894/2021 (COVID-19)	13.903,83
5092	01044-Coronavírus (COVID-19) PORT 377/2022 Federal	14.544,00
5093	01045-Atenção Básica	16.920,92
5094	01019-Bloco de Cuiabá das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.630,00
TOTAL		274.482,54

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 274.482,54 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Conta	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfex: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporemam@outlook.com.br

Códigos	Descrição	Valor
08.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Pessoal Juridica	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
5022	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	1.679,30
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5025	01054-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	381,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.005	Divisão de Epidemiologia	
10.122.0008.2074	Entendimento da Emergência COVID-19 (Federal)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	01019-Bloco de Cuiabá das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.630,00
5042	01045-Coronavírus (COVID-19) Portaria 1666/2020 FNS	128.409,40
5043	01048-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2222/2020	191,06
5044	01049-Coronavírus (COVID-19) NACIONAL PORT. 2405/2020	18,24
5045	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	6.000,00
5046	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	4.750,00
5048	010417-ACÓES APOIO GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPERIO PORT 731/2021 - COVID-19	5.053,97
5049	010418-ACÓES FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE PORT 894/2021 (COVID-19)	13.903,83
5051	01044-Coronavírus (COVID-19) PORT 377/2022 Federal	14.544,00
5054	01045-Atenção Básica	16.920,92
TOTAL		196.482,54

I - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita	Descrição	Valor
20419	Aquisição Equipamentos de Informática Resolução 239/2022	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfex: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporemam@outlook.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1133/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024 (Lei 1060/2023), altera as ações no PPA Lei nº 393/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 1076/2023 (LDO 2024) e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprova, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono o seguinte

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de **R\$ 274.482,54 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** para atender aos seguintes programas:

Especial	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.004	Departamento de Cultura	
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
5024	01054-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	681,79
13.392.0007.2134	Aplicação Transferências Setor Cultural LC 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5023	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	2.379,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	Departamento de Prevenção e Atendimento à Saúde Pública	
10.301.0008.1059	Acupuntura de Ambulância Residência SESA 1108/2023	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5083	01110-Aquisição Veículo Resolução 847/2024	65.000,00
10.003	Divisão de Vigilância Sanitária	
10.304.0008.2140	Manutenção do PROVISIA Residência	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêfex: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaporemam@outlook.com.br

4.4.90.52.00.00	1519/2023		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5084	01067-Aquisição Tablets Agentes Combate Endemias Resolução 605/2024		6.000,00
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde		
10.301.0008.2123	Aquisição de Equipamentos de Informática Residência 239/2022 (Estado)		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5082	01019-Aquisição Equipamentos de Informática Residência 239/2022		6.000,00
10.005	Divisão de Epidemiologia		
10.122.0008.2074	Entendimento da Emergência COVID-19 (Federal)		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
5085	01045-Coronavírus (COVID-19) Portaria 1666/2020 FNS	128.409,40	
5086	01048-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2222/2020	191,06	
5087	01049-Coronavírus (COVID-19) NACIONAL PORT. 2405/2020	18,24	
5088	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	6.000,00	
5089	010412-Coronavírus (COVID-19) PORT. 2369/2020	4.750,00	
5090	010417-ACÓES APOIO GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPERIO PORT 731/2021 - COVID-19	5.053,97	
5091	010418-ACÓES FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE-PORT 894/2021 (COVID-19)	13.903,83	
5092	01044-Coronavírus (COVID-19) PORT 377/2022 Federal	14.544,00	
5093	01045-Atenção Básica	16.920,92	
5094	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.620,03	
			27.442,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Jussara/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do obje	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça João de Deus, S/N	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	350,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jussara e na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jussara, 20 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva - Autoridade Competente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Doutor Gastão Vidigal Nº 685, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 159/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal Nº 1.936, de 20 de Março de 2024.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente: Jussara Regina Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Titular: Lilian Batista de Souza Carmo
Suplente: Aparecida Pivato Versuti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria de Fátima Rogério Ferreira
Suplente: Karina Fortini Barizon

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Ednei Sabino da Costa
Suplente: Declindo Antonio Novo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APAMIF (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Jussara)
Titular: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Suplente: Eucládia Petek Valentini

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Jéssica Garçete Camargo
Suplente: Letícia Marcato de Lima

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Cleusa de Sá Romagnoli
Suplente: Alexandre Tondoso da Silva

Representantes das APMF's - Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Ana Claudia Ribeiro
Suplente: Giseli da Silva Massuia Giroto

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 070/2024 de 04/04/2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 20 de Agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA-00710069901
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA em 20/08/2024 às 15:44:11 -03'00'
Data: 2024.08.20 15:44:11 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6768/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
379	06	003	1236500102015	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.1.90.11	420.000,00
388	06	003	1236500102015	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.1.91.13	45.300,00
06	003	1236500102015	00105	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	4.4.90.52	2.500,00	
TOTAL							467.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), na fonte de recurso nº 00101 - FUNDEB 60%, no valor de R\$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na fonte de recurso nº 1105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 20 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2024 - PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **05 de Setembro de 2024, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais para Oficina de Circo e Teatro, destinados a atender às atividades de Tempo Integral na Escola Municipal Julitta Alves Soares.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 9.337,08 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6766/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.005,24 (setenta e sete mil, cinco reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	003	1236500102015	3105	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	4.4.90.52	46.005,24	
06	003	1236500102015	3501	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	4.4.90.52	31.000,00	
TOTAL							77.005,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1105	Alienação de Ativos da Educação	46.005,24
6501	Receitas de Alienação de Ativos	31.000,00
TOTAL		77.005,24

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 20 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA em 20/08/2024 às 15:44:11 -03'00'
Data: 2024.08.20 15:44:11 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6767/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
252	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	73.600,00
356	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julitta Alves Soares	3.3.90.36	13.100,00
419	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	21.500,00
480	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	4.300,00
673	07	002	082400032023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	5.100,00
913	09	002	1133400172031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde	3.3.90.36	2.600,00
1066	10	004	1030200920235	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	10.000,00
1109	10	005	1030400920236	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36	14.600,00
1192	11	001	2781200112241	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.36	6.600,00
TOTAL							151.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
357	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julitta Alves Soares	3.3.90.36	54.987,23
420	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	57.512,77
529	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	38.800,00
TOTAL							151.300,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 20 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **CLÍNICA VET. MARCHINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Piaui, nº 954, Zona O3, CEP nº 87.209-092, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.903.701/0001-00, e-mail estadolopes152@gmail.com, Tel. 44 9.9911-2140, neste ato representado por **ISABELLA LOPES MARCHINI**, RG nº 9.639.805-0 e CPF nº 068.184.449-38, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 78/2021 de 26/08/2021, identificador nº 2278 na Modalidade de INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando o pelo período de **26/08/2024 ATÉ 26/11/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato inicial de 26 de agosto de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 20 de agosto 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÍNICA VET. MARCHINI EIRELI
ISABELLA LOPES MARCHINI
CONTRATADA

Testemunhas:

Éder A. M. Marques
RG: 10.921.671-2

Josué Vieira dos Santos
RG: 5.710.624-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6766/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.005,24 (setenta e sete mil, cinco reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	003	1236500102015	3105	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	4.4.90.52	46.005,24	
06	003	1236500102015	3501	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	4.4.90.52	31.000,00	
TOTAL							77.005,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1105	Alienação de Ativos da Educação	46.005,24
6501	Receitas de Alienação de Ativos	31.000,00
TOTAL		77.005,24

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 20 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA em 20/08/2024 às 15:44:11 -03'00'
Data: 2024.08.20 15:44:11 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6767/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
252	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	73.600,00
356	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julitta Alves Soares	3.3.90.36	13.100,00
419	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	21.500,00
480	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	4.300,00
673	07	002	082400032023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	5.100,00
913	09	002	1133400172031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde	3.3.90.36	2.600,00
1066	10	004	1030200920235	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	10.000,00
1109	10	005	1030400920236	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36	14.600,00
1192	11	001	2781200112241	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.36	6.600,00
TOTAL							151.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
357	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julitta Alves Soares	3.3.90.36	54.987,23
420	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sombro de Criança	3.3.90.36	57.512,77
529	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	38.800,00
TOTAL							151.300,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 20 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHTO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1380
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3578/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 602/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **CLAUDIMIR ORIOL**, referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2022 a 20/06/2023, sendo a 2ª e última parcela, para serem gozadas entre os dias 13/08/2024 a 22/08/2024 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHTO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1380
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3579/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido férias regulamentares a Servidor Municipal **CLAUDINEI APARECIDO DE PROENÇA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2023 a 30/06/2024, para serem gozadas entre os dias 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHTO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1380
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1.375/2024

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria ao servidor público municipal, **GENIVALDO ASCENSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, admitido no cargo em 10/07/2005, matrícula nº 17, Classe A, Nível 16 do Anexo V, da Lei Municipal nº 039/2015.

Art. 2º - Aposentadoria concedida pela regra de transição de acréscimo de tempo de contribuição, com base no artigo 96-C, da Emenda da Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, considerando a conversão tempo especial para efeito de cálculo em tempo comum, prestado até a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, em atividades exercidas sob condições especiais, inclusive a noite de servidor público, conforme ao posicionamento do Supremo Tribunal Federal, representativo do Tema nº 642-Q-0 representando Conflicto.

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria serão na integralidade, calculados na forma do 2º, inciso I, do Art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, totalizando o valor mensal de R\$ 3.056,84 (três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - A revisão dos proventos serão de acordo com o disposto no 3º